



# CGM



Controladoria Geral do Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

---

**Parecer:** nº 291122-22/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021

**Processo:** nº 291122-22A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SRP – PMU – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS DESTINADAS, AO ATENDER DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Documento:** Comunicação Interna nº 218/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº 027/2022 – SRP – PMU, Ofício nº 322/2022-GS/SMSU/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, fls. 01/05, Ofício nº 321/2022/Requisitório/Justificativa/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, fls. 06/11, Ofício nº 156/2022-SEMMA/PMU/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, fls. 12/14, Ofício nº 084/2022/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, fls. 15/16, Ofício nº 086/2021 /Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, fls. 17/18, Ofício nº 94/2022-GAB/SECULT/Requisitório/Justificativa/ Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, fls. 19/21, Ofício nº 441/2022-SEMED/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, fls. 22/25, Ofício nº 066/2022-SEMAS/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, fls. 26/41, Ofício nº 025/2022-SEMOBI /Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, fls. 42/44,



# CGM



**Controladoria Geral do Município**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60**

---

Ofício nº 099/2022-SEMAF/Planilha /Justificativa/ /Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Comissão Permanente de Licitação-CPL, fls. 45/46, Ofício nº 178/2022-GAB/Planilha /Justificativa/ /Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Comissão Permanente de Licitação-CPL, fls. 47/48, Ofício nº 233/2022/SEPLAN/PMU/Planilha/Justificativa/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, fls. 49/50, Termo de Referência Consolidado/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 51/56, Processo Adm. Nº 143/2022-SEMAF/PMU, fls. 57, Despacho Secretaria de Administração e Finanças ao Departamento de Compras, fls. 58, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa G.M.A. LTDA, CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 59/63, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268, CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 64/68, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa ANTONIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS 48773026204, CNPJ: 45.041.864/0001-90, fls. 69/74, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220, CNPJ: 18.088.250/0001-90, fls. 75/78, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa MARIDALVA GOMES DA SILVA FERREIRA 70288496272, CNPJ: 37.317.700/0001-14, fls. 79/83, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa P. M. L. POSTO MADEIREIRO LTDA, CNPJ: 05.317.409/0001-50, fls. 84/88, Solicitação/Cotação de Preços da Empresa LUCIA MARIA LOURECINI 57749167587, CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 89/95, Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio, fls. 96/100, Resumo de Cotação de Preços – valor médio, fls. 101, Despacho do Departamento de Compras/Justificativa de Cotação, fls. 102, Despacho Secretaria de Administração e Finanças ao Setor de Contabilidade, fls. 103, Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2022 – Lastro Orçamentário, fls. 104/105, Despacho da Secretaria de Administração e Finanças ao Setor de Tesouraria, fls. 106, Despacho – Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira – 2022 – Lastro Financeiro, para realização do Processo, fls. 107, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ordenadora de Despesa Municipal de Ulianópolis, Prefeita Kelly Cristina Destro, fls. 108, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ordenador de despesa da Secretaria/Fundo Municipal de Educação

Walmir Nogueira Moraes, fls. 109, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, ordenadora de despesa da Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente Andriele Pereira Dias, fls. 110, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira ordenador de despesa da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Adonias Corrêa da Silva, fls. 111, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira ordenadora de despesa da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social Ervania Lacerda S. Lima, fls. 112, Termo de Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitações, fls. 113, cópia do Decreto nº 163/2022, fls. 114, Termo de Autuação de Processo, fls. 115, Relatório da Autuação, fls. 116/118, Minuta do Recibo de Retirada do Edital pela Internet, fls. 119/159 Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre a Minuta do Edital em questão, fls. 160, Parecer Jurídico, manifestando-se pela regularidade do ato, fls. 161/168, cópia da Portaria nº 003/2022/PMU, fls. 169, Recibo de Retirada do Edital pela Internet, fls. 170, Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022 – SRP/PMU, fls. 171/207, Proposta de Preço, fls. 208/210, Mapa de Cotação de Preço – preço médio, fls. 211/215, Resumo de Cotação de Preço – valor médio, fls. 216/217, cópia Termo de Referência – Consolidado, fls. 218/223, cópia do Diário Oficial da União, no dia 19 de setembro de 2022. Fls. 224, cópias dos atos de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 19 de setembro de 2022, fls. 225, Fase Externa, fls. 226, Lista de Presença, fls. 227, Juntadas de Credenciamento, fls.228, Termo de Credenciamento/Declaração de Aceitação da Empresa LUCIA MARIA LOURECINI 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 229/236, Juntadas de Credenciamento, fls.228, Termo de Credenciamento/Carta de Credenciamento/Declaração de Habilitação/Declaração de Aceitação da Empresa , Termo de Credenciamento/Carta de Credenciamento/Declaração de Habilitação/Declaração de Aceitação da Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 254/263, Termo de Credenciamento/Carta de Credenciamento/Declaração de Habilitação/Declaração de Aceitação da Empresa G.M.A. LTDA– CNPJ: 19.305.000/0001-28, fls. 264/302, Termo de Credenciamento/Carta de Credenciamento/Declaração de Habilitação/Declaração de Aceitação da Empresa ANTONIO DE NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS 48773026204 MEI – CNPJ: 45.041.864/0001-90, fls. 303/311, Juntada de Proposta de Preço, fls. 312, Empresa LUCIA MARIA LOURECINI 57749167587 – CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 313/316, Empresa ANTONIO DE NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS 48773026204 MEI – CNPJ: 45.041.864/0001-90, fls. 317/319, Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO

ALVES 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 320/323, Empresa TODDE EVENTOS LTDA EPP – CNPJ: 11.039.958/0001-02, fls. 324/330, Juntada de Documentos de Habilitação, fls. 331, Empresa ANTONIO DE NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS 48773026204 MEI – CNPJ: 45.041.864/0001-90, fls. 332/352, Empresa TODDE EVENTOS LTDA EPP – CNPJ: 11.039.958/0001-02, fls. 353/467, Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268 – CNPJ: 38.319.205/0001-07, fls. 468/486, Departamento de Licitação e Contratos, Contrato Administrativo nº 20220030 entre a Secretaria/Fundo Municipal de Educação e a Empresa Raimundo Nonato Pinto Alves 61178349268, fls. 487/492, Contrato Administrativo nº 20220031 entre Gabinete da Prefeita e a Empresa Raimundo Nonato Pinto Alves 61178349268, fls. 493/498, Contrato Administrativo nº 20220032 entre a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Raimundo Nonato Pinto Alves 61178349268, fls. 499/504, Contrato Administrativo nº 20220033 entre a Secretaria/Fundo Municipal de assistência Social e a Empresa Raimundo Nonato Pinto Alves 61178349268, fls. 505/510, Contrato Administrativo nº 20220034 entre a Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Raimundo Nonato Pinto Alves 61178349268, fls. 511/516, Carta de Apresentação de Documentação Empresa LUCIA MARIA LOURECINI 57749167587, fls. 518/557, Documento de Habilitação, fls. 558, ATA de Realização do Pregão Presencial nº 027/2022-SRP/PMU, às 09:00 de 05 de outubro de 2022., fls. 559/582, ATO de Deliberação, fls. 583, Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor, fls. 584/590, Resultado de Julgamento da Licitação, fls. 591/597, Envio dos Atos do Processo de 027/2022-SRP/PMU, Departamento de Licitação e Contratos-PMU <[licitação.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitação.ulianopolis@hotmail.com)>, para: TODDE RESTALRANTE E PIZZARIA [toddsrestaurantes@hotmail.com](mailto:toddsrestaurantes@hotmail.com), fls. 598, Resposta Empresa TODDE EVENTOS LTDA, fls. 599/611, Resposta do Recurso/Departamento de Licitação e Contratos, fls.612, Comissão de Licitação – CPL/Resposta ao Recurso Administrativo Pregão Presencial nº 027/2022-SRO-PMU, fls.613/617, Convocação das Empresas, fls. 618, Ofício nº 049/2022, fls. 619, ATA DE NEGOCIAÇÃO, fls. 620, Comissão Permanente de Licitação-CPL/ Ata de Negociação e Julgamento, no dia 28 de novembro de 2022 as 9h00, fls. 621/627, Resumo de Propostas Vencedoras – menor valor, fls. 628/635, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2022-SRP/PMU, fls. 636/643, Juntada de Proposta Consolidada, fls. 644, Proposta Consolidada Empresa TODDE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.039.958/0001-02, fls. 645/647, Proposta Consolidada Empresa LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587, CNPJ: 15.551.405/0001-95, fls. 648/650,

Despacho Departamento Permanente de Licitação – CPL à Controladoria geral do Municipal/CGM.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

### **PRELIMINARMENTE**

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários ordenadores de despesas e ao Gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, so será alegada, quando, conhecendo a ilegalidade ou irregularidade, não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação do Controle Interno, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

### **1 - FUNDAMENTAÇÃO**

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

#### PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo
- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus

atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;

- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública;
- ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constringões em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

## 2 – ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 218/2022, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022 – PG – SRP/PMU.

Relatório:

Observou-se tratar-se de Pregão Presencial 027/2022 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS DESTINADAS, AO ATENDER DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.**

Cabe esclarecer que os pedidos encaminhados pelos Secretários Municipais requerem o fornecimento dos materiais com quantidades previstas para a data de validade da Ata de Registro de Preço.

Verifica-se que foram juntadas 03 (três) cotações de preço iniciais, como segue: Empresa G.M.A. LTDA, CNPJ: 19.305.000/0001-28, valor proposto foi de R\$ 2.135.890,00 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais). A Empresa RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES 61178349268, CNPJ:

38.319.205/0001-07, o valor proposto foi de R\$: 1.274.900,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro e novecentos reais). A Empresa ANTONIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS 48773026204, CNPJ: 45.041.864/0001-90, o valor proposto foi de R\$: 1.020.650,00 (Um milhão, vinte mil reais e seicentos e cinquenta reais). A empresa MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA 61017582220, CNPJ: 18.088.250/0001-90 no valor de R\$ 4.254.825,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). A empresa MARIDALVA GOMES DA SILVA FERREIRA 70288496272, CNPJ: 37.317.700/0001-14, no valor R\$ 1.122.620,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscientos e vinte reais). A empresa P. M. L. POSTO MADEIREIRO LTDA, CNPJ: 05.317.409/0001-50, no valor de R\$ 2.180.470,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta reais). A empresa LUCIA MARIA LOURECINI 57749167587, CNPJ: 15.551.405/0001-95, no valor de R\$ 1.705.660,00 (Um milhão, setecentos e cinco mil, seiscientos e sessenta reais). Constante apenas Mapa de Cotação de Preços – preço médio.

Foi observado que houve justificativa, termo de referência consolidado apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente a Registro de Preços, que deverá ser observado em todas as fases do processo licitatório e autorização pela autoridade competente permitindo abertura do procedimento de Registro de preço por Pregão Presencial.

O Processo Licitatório foi autuado no Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pães, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Ulianópolis, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

Juntada da minuta do edital. Houve encaminhamento do Processo, Parecer Jurídico, afirmando tratar-se de Sistema de Registro de Preço, menor preço por item, afirma que o edital seguiu os requisitos legais e opina quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.

Elaborado Edital com seus anexos, publicado Aviso de Licitação dia 19/09/2022, convocando para o Pregão dia 05/10/2022 as 09:00h, às fls. 234/235.



Propostas vencedoras de Preço do Processo da Empresa **TODDE EVENTOS LTDA**, CNPJ: **11.039.958/0001-02**, valor **R\$1.769.170,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais)**, sendo a segunda Proposta vencedora sendo da Empresa **MARIA LOURENCINI 57749167587**, CNPJ: **15.551.405/0001-95**, no valor de **R\$ 1.475.475,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, as quais fazem parte do processo n, fls 629/635.

Dessa forma, neste momento inicial do exame, conforme o que foi proposto, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta, a qual foi analisada, conforme lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública.

### 3-CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de *que poderá ser dado prosseguimento no feito*, sempre observando antes do pedido dos materiais as necessidades apontadas, o planejamento e o projeto escrito de cada setor, de forma que não haja desperdícios de materiais e em caso de sobras, que por ventura tenha requerido e não utilizados que possam ser devolvidos e deduzidos das notas, se já houver emitido as Notas Fiscais, compensados os valores.

Que seja obedecida sempre a quantidade requerida e observado na confecção do contrato, o qual consta sua minuta no anexo III do edital, a vinculação ao termo de referência consolidado e aprovado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, bem como o período de validade para o exercício do ano corrente.

Assim, recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo as recomendações deste parecer, assim como o chamamento das empresas vencedoras para as devidas assinaturas.

Cumpram as publicações recomendadas, conforme cláusula 15, item 14.1 da Minuta do Contrato, juntada às fls. 142, visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Recomendamos a designação de um fiscal de contrato para cada Secretaria e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias e ou trabalhistas, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina pela homologação, após o cumprimento dos atos necessários ao Processo licitatório tornando-o legal e legítimo.

Ulianópolis/PA, 29 de novembro de 2022.

Controlador Geral do Município - CGM  
*Decreto Municipal nº 461/2021*